



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 08/2025

Os Vereadores que ao final assinam, no uso de suas atribuições legais e com base nas necessidades expressas pelos servidores públicos do Município de Sapezal, vêm por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a redução da jornada de trabalho dos Técnicos de Desenvolvimento Infantil (TDIs) concursados no município de Sapezal-MT.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância desses profissionais para o desenvolvimento educacional e emocional das crianças no município, e sua essencialidade para o sucesso das ações pedagógicas nas unidades de ensino, é fundamental garantir condições adequadas de trabalho para que possam desempenhar suas funções com qualidade.

Atualmente, a redução da jornada de trabalho para 6 horas corridas é concedida exclusivamente aos TDIs alocados nas creches, enquanto os demais servidores em outras unidades seguem com jornada de 8 horas diárias, o que tem gerado sobrecarga, prejudicando sua saúde e a qualidade do serviço prestado.

Essa sobrecarga tem impactado negativamente na saúde mental e física dos profissionais, resultando em estresse, esgotamento e dificuldades no desempenho das atividades pedagógicas. Além disso, evidências científicas e boas práticas educacionais demonstram que a redução da carga horária de trabalho pode resultar em maior produtividade, redução do estresse e melhor desempenho, refletindo diretamente na qualidade do atendimento às crianças.

Diante do exposto, solicitamos a extensão da redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais para todos os TDIs concursados, independentemente da unidade em que atuem, garantindo igualdade de condições para os profissionais da educação.

Ressaltamos também que o apoio psicológico e emocional será fundamental para a saúde mental desses servidores, prevenindo o estresse e o desgaste excessivo no ambiente de trabalho.

Sugerimos que a Secretaria Municipal de Educação realize um estudo para avaliar a viabilidade da implementação dessa mudança de forma ampla, de modo a reorganizar as atividades pedagógicas, sem comprometer a qualidade do atendimento às crianças.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

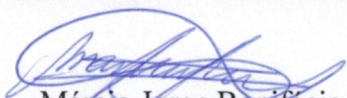
CNPJ: 01.639.708/0001-50

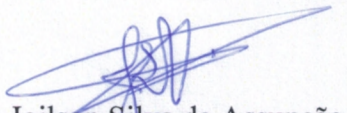
Tendo em vista que, com a jornada de trabalho de 6 horas, as crianças serão melhor atendidas, pois terão esses profissionais para acolhê-las na entrada e saída, trazendo mais segurança para nossas crianças, o que vem de encontro com os objetivos dessa administração.

Concluimos que a uniformização da jornada de trabalho para 6 horas corridas contribuirá para a valorização dos profissionais, melhorando sua qualidade de vida e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços educacionais prestados. A medida é essencial para garantir um atendimento de excelência às crianças e fortalecer a educação no município.

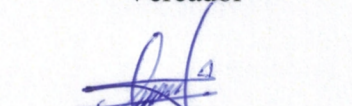
Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e esperamos, da mesma forma, que o Poder Executivo Municipal atenda ao pedido formulado.

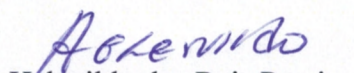
Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

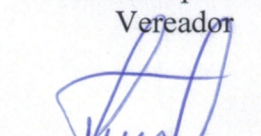

Márcio Jorge Bonifácio
Vereador

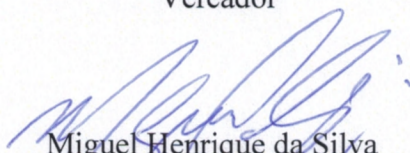

Joilson Silva de Assunção
Vereador

Bárbara Bongioiolo Sachetti
Vereadora

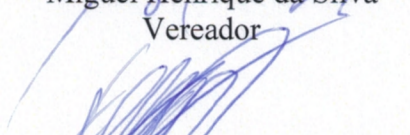

Leandro Sampaio da Silva
Vereador


Helenildo dos Reis Pereira
Vereador


André Pozzobom
Vereador


Miguel Henrique da Silva
Vereador

Ailton Monteiro Dias
Vereador


Eliston Guarda
Vereador

Antônio Rodrigues da Silva
Vereador

Juliano Alves Delmondes
Vereador